

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 12713/2020
Pedido de Empenho nº 118/2020

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 16.375,00**

Credor: Smart3 Consultoria e Treinamento Ltda.

(doc. 1 e doc. 4, fls. 14)

CNPJ: 30.444.733/0001-86



Objeto: Contratação de Curso – Escola Judicial.

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do curso “Prova Digital”, a ser ministrado pelo Prof. Walter Capanema, na modalidade de Ensino à Distância, com carga horária de 10 horas-aula, no período de 1 a 30 de outubro de 2020, destinado a magistrados deste Tribunal.	1	16.375,00	16.375,00
Plano Orçamentário: Formação de magistrados.			

Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de documento fiscal, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa ou com o Sr. Diego Dotto de Moraes pelo e-mail escolajudicial@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

Justificativa: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante, conforme doc. 1; b) o conteúdo programático do curso, a especificidade do tema, bem como a participação do docente Prof. Walter Capanema, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 4 e fls. 09 do doc.6; c) o valor ora proposto está compatível com o praticado pela empresa com outros órgãos públicos, conforme doc. 7; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 15/19, doc. 6; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 10 de julho de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 12713/2020
Pedido de Empenho nº 118/2020

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração